



Protocolo
29689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 059/20 - GPC

Carazinho, 25 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedroso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 023/20

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 023/20**,
Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020.

Exposição de Motivos:

O presente projeto visa, abrir crédito especial no Orçamento de 2020, para que o poder executivo Municipal venha a firmar Acordo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por Intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com Interveniência da Brigada Militar, da Polícia Civil e Instituto Geral de Perícias, visando a conjugação de esforços para qualificação da Segurança Pública no Município de Carazinho.

Neste sentido, o presente projeto visa especificamente o asfaltamento de 1.054m² da área externa do 38º BPM. Visa também, o custeio da mão de obra da reforma e ampliação do prédio da DPPA de Carazinho. Em anexo projeto com estimativas de área e valores.

Atenciosamente.


Milton Schmitz
Prefeito

DD

PROJETO DE LEI Nº023, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2020.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R\$ 91.175,99 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com as seguintes classificações:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
11.02 - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM
11.02.06.181.1007.2623 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3.4.9.0.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0001 - LIVRE 44.215,30

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
11.02 - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGIM
11.02.06.181.1007.2623 - CONVÊNIO SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA
3.4.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
0001 - LIVRE 46.960,69

Art. 2º Servirá para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º o superávit financeiro do exercício de 2019 de recursos livres de vinculação, fonte 0001, conforme demonstrado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.


Milton Schmitz
Prefeito

DD



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO-RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
Setor de Contabilidade e Orçamento

ANEXO I

Demonstrativo do Superávit Financeiro por Recurso - 2019

RECURSO 0001 - LIVRE

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO (I)	16.408.880,25
Saldo Bancário em 31/12/2019	16.408.880,25
PASSIVO FINANCEIRO (II)	1.618.952,70
Restos à Pagar Processados	373.221,86
Restos à Pagar Não Processados	753.918,92
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	201.363,97
Consignações e Demais Obrigações Financeiras	290.447,95
SUPERÁVIT FINANCEIRO (III) = (I) - (II)	14.789.927,55
VALOR JÁ UTILIZADO (IV)	6.016.502,23
UTILIZADO NESTE PROJETO (V)	91.175,99
SALDO FINAL (III) - (IV) - (V)	8.682.249,33

Fonte: RGF - 3º Quadrimestre/2019

Daniel Schu
Agente de Planejamento e Orçamento

Carazinho, 25 de maio de 2020.